



ATA DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h00min, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG as servidoras **Vanilda Ferreira da Silva, Rosana Ferreira de Souza Santos e Maria do Rosário Coelho Crispim**, integrantes da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº 034, de 10 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à avaliação das amostras apresentadas pelas empresas participantes do **Processo Licitatório nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e afins destinados a atender às diversas Secretarias Municipais. Após análise criteriosa das amostras apresentadas, considerando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais exigências editalícias, a Comissão deliberou conforme segue:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

• Empresa: 3 Poderes Comércio LTDA ME

LOTE 01

Item 68 – Sabão em pó:

Aprovado (Favorável) – O produto atende plenamente às especificações do edital. A empresa apresentou amostra da marca Tixan, distinta da marca informada na proposta, contudo a marca apresentada demonstrou qualidade superior e desempenho excelente. Assim, a Comissão delibera pela aceitação da marca apresentada, por atender e superar os requisitos mínimos previstos.

Item 69 – Sabão em barra:

Rosana Ferreira de Souza Santos

Ata de Julgamento de Amostras

Página 1

Vanilda Ferreira da Silva Maria do Rosário Coelho Crispim



Rua José Belisário Guerra Viana, 125 Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Aprovado (Favorável) – O produto atende plenamente às especificações do edital. A empresa apresentou amostra da marca Ypê, distinta da informada na proposta, contudo a marca apresentada demonstrou qualidade superior e desempenho excelente. Assim, a Comissão delibera pela aceitação da marca apresentada, por atender e superar os requisitos mínimos previstos no Termo de Referência.

Os demais itens analisados foram considerados em conformidade com as exigências editalícias, sendo aprovadas as respectivas amostras.

• **Empresa: SCJ Atacado e Distribuição LTDA**

As amostras referentes a **itens do Lote 03** foram analisadas de forma minuciosa e verificou-se que atendem integralmente às especificações previstas no edital, motivo pelo qual foram **aprovadas**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as amostras analisadas e aprovadas permanecem **aptas à homologação e adjudicação**, conforme o resultado final do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente **Ata de Julgamento de Amostras**, que vai assinada pelas servidoras que compõem a Comissão de Avaliação.

Vanilda Ferreira Da Silva

CPF 049.775.846-60

Rosana Ferreira de Souza Santos

CPF 872.549.726-04

Maria do Rosário Coelho Crispim

CPF 027.047.266-55